



BOLETIM GERAL



087

BRASÍLIA-DF, 09 DE MAIO DE 2017 (TERÇA-FEIRA)

1ª PARTE SERVIÇO DIÁRIO

I – SERVIÇO PARA 10 DE MAIO DE 2017 (QUARTA-FEIRA)

SUPERIOR-DE-DIA: Ten-Cel. GLAUBER

CHEFES DE OPERAÇÕES: não informados

SUPERVISOR DE ÁREA 1: não informado

SUPERVISOR DE ÁREA 2: Maj. MICKÉIAS

PILOTOS DE HELICÓPTERO/GAVOP: Maj. KOMOGOROFF / Ten-Cel. MENEGASSI

PILOTOS DE ASA FIXA/GAVOP: Maj. DIAS SILVA / Maj. ELOÍZIO

MÉDICO DO GAVOP: BRUNA

PERITOS: Maj. PALHANO / 1º Ten. BÁRBARA

TÉCNICOS: 1º Sgt. HÉLIO NUNES / 1º Sgt. ADILSON SANTOS / 1º Sgt. EDIWILSON /
2º Sgt. ÉRICA

MÉDICOS DE DIA: não informados

OFICIAL DE DIA AO 1º GBM: 1º Ten. SALOMÃO

OFICIAL DE DIA AO 2º GBM: 1º Ten. ROSSI

OFICIAL DE DIA AO 16º GBM: não informado

OFICIAL DE DIA AO 22º GBM: não informado

FISCAL DE DIA AO CGD: 1º Ten. JEFFERSON

FISCAL DE DIA AO GAEPH: não informado

GESTOR DE FROTA OPERACIONAL: 1º Ten. EDMAR

FISCAL DE DIA À ABMIL: 1º Ten. CLEOMARDEM

SUPERVISOR DE INFORMÁTICA: Cap. FERREIRA

DIA AO QCG: SubTen. FÁBIA

FISCAL DE DIA AO CEMEV: Cap. BRUNO HIGOR

SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR: Cap. ALMIR / SubTen. DINIZ

AGENTES FISCALIZADORES: SubTen. SUTERO / 2º Sgt. LUIZ FLÁVIO

DIA À SEÇÃO DE HIDRANTE: 2º Sgt. J. FRANCISCO

BOLETIM GERAL: 1º Sgt. DOMINGOS

2ª PARTE ENSINO E INSTRUÇÃO

ATO DO DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS

II – INFORMAÇÃO REFERENTE A CURSOS E TREINAMENTOS PARA CONDUTORES DA QBMG-2

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO que de acordo com o Regimento Interno da DEALF, publicado no BG 77, de 25 abr. 2011, anexo 3, item III, seção I - Do órgão e sua finalidade - O Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), é órgão de apoio, subordinado a Diretoria de Materiais e Serviços da Corporação, tendo por finalidade o exercício das atividades de manutenção, fiscalização, reparação, conservação, transformação, instrução e capacitação referente às viaturas e equipamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Com vistas a alinhar e padronizar todos os procedimentos tanto de operação como os de condução das viaturas pertencentes à frota do CBMDF, fica **PROIBIDO** qualquer outra unidade realizar a atribuição

destinada a **Auto Escola do CEMEV**, por meio da **Seção de Capacitação e Especialização de Condutores e Operadores de Viaturas (SECAP)**.

Qualquer unidade que necessite de treinamento específico ou que possua viatura atípica do restante da frota comum do CBMDF, poderá realizar seus treinamentos, capacitações e habilitações, porém sempre com o aval da SECAP, a qual receberá as informações necessárias da unidade e confeccionará a Nota de Boletim para publicação em BG.

(NB CBMDF/DIMAT/SEAAD - 00053-00029260/2017-52)

ATOS DO SUBCOMANDANTE OPERACIONAL

III – NOTA DE INSTRUÇÃO 3/2017, REFERENTE AO PLANO DE ABANDONO EM EMERGÊNCIA NAS ESCOLAS, NA ÁREA DO 18º GBM

O SUBCOMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 24, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando ainda a Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no item VII, do BG 195, de 17 out. 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o ato do comandante do 18º GBM, para que surta os efeitos legais:

"O COMANDANTE DO 18º GBM, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 26, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

- 1) Considerando a determinação publicada no item III do [BG 009, de 12 jan. 2017](#);
- 2) Tornar público a Nota de Instrução referente ao Exercício Simulado "Plano de Abandono em Emergências nas Escolas", conforme [Anexo 1](#).

(NB CBMDF/COMOP/SUCOP - 00053-00029857/2017-05)

IV – OPERAÇÃO BOMBEIROS NAS QUADRAS NA COMUNIDADE DO ABATEDOURO - RIACHO FUNDO I

O SUBCOMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 23, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando ainda a Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no item VII do BG 195, de 17 out. 2012, resolve:

TRANSCREVER o ato do Comandante do 21º GBM, para que surta os efeitos legais:

"O COMANDANTE do 21º GBM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e nos termos do que fez público o BG 167, de 3 set. 2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO, como [Anexo 2](#), o Plano de Operação 1/2017-21º GBM, relativa à realização do Projeto Bombeiro nas Quadras no dia 13 maio 2017, na Comunidade do Abatedouro no Riacho Fundo I.

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências".

(NB CBMDF/COMOP/SUCOP - 00053-00029578/2017-33)

ATO DO COMANDANTE DO COMANDO ESPECIALIZADO

V – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA - PRONIMBUS BÁSICO E PRONIMBUS INTERMEDIÁRIO 2017

O COMANDANTE DO COMANDO ESPECIALIZADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 27, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no Item VII do BG 195, de 17 out. 2012, resolve: